

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 046/2020**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **04 (quatro) profissionais para prestação de serviço especializado de supervisão para o Programa Brasil em Movimento: Atividade Física como Estratégia da Atenção Primária à Saúde – Estudo Piloto.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar 04 (quatro) profissionais com formação de nível superior em qualquer área para execução de atividades e entrega dos produtos relacionados no **item 2.3** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado Programa Brasil em movimento: Atividade física como estratégia da atenção primária a saúde- estudo piloto”.

**1.4.** O Projeto Programa Brasil em Movimento: atividade física como estratégia da atenção primária a saúde – Estudo Piloto tem como objetivo geral proporcionar a oferta de modalidades de atividades físicas (e.g. dança, caminhada, yoga, ginástica funcional) por meio de profissional de Educação Física para toda a população do Distrito Federal a partir da iniciativa denominada de Programa Brasil em Movimento (PBM), além de testar o modelo do Projeto.

**1.5.** O Programa oferecerá as modalidades de atividades físicas por 12 semanas, com a expectativa de que sejam atendidas cerca de 30 mil pessoas da comunidade do DF. Para tanto, estão previstas, aproximadamente, 6 mil aulas, com uma quantidade média de 10

participantes por aula, e uma aderência de 50% dos participantes ao longo do Programa.

**1.6.** A implementação do projeto requer a contratação de profissionais especializados, com experiência comprovada na gestão de projetos relacionados a atividades físicas, para atuar como SUPERVISOR no Programa, incluindo a orientação e supervisão de atividades físicas voltadas à saúde. Estes profissionais deverão atuar no planejamento, desenvolvimento, conclusão e avaliação do Projeto citado no preâmbulo deste Termo de Referência.

**1.7.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **2.1. Atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais:**

**2.1.1.** Propiciar a oferta e condição ideal para a realização de modalidades de atividades físicas (*i.e.* ‘aulas’ de dança, caminhada, yoga, ginástica funcional, futebol, etc), por profissional de Educação Física;

**2.1.2.** Selecionar e capacitar de 6 a 12 (seis a doze) profissionais de Educação Física para a execução das aulas;

**2.1.3.** Selecionar 3 (três) locais públicos que sejam adequados (localização, segurança, infraestrutura) para a execução das aulas (conforme documento específico);

**2.1.4.** Determinar os horários de execução das aulas, idealmente 6 (seis) aulas/dia;

**2.1.5.** Planejar e executar ‘aulas-teste’ bem como avaliar a usabilidade do aplicativo ‘Brasil em Movimento’;

**2.1.6.** Supervisionar e propiciar suporte técnico e logístico aos profissionais de Educação Física e aos frequentadores (*i.e.* usuários, participantes) das aulas em 3 (três) locais públicos a serem definidos;

**2.1.7.** Realizar visitas periódicas (a ser definida pela coordenação) aos locais das aulas, incluindo o devido registro da visita para posterior análise (*e.g.* preenchimento do ‘formulário de visita’ e registro fotográfico);

**2.1.8.** Monitorar o desempenho dos profissionais (*i.e.* escores atribuídos pelos usuários via aplicativo) bem como o total de participantes em cada aula;

**2.1.9.** Avaliar a execução das aulas e apresentar os resultados (parcial: quinzenalmente e final: 15 dias após o término das atividades) à coordenação.

**2.2. Não haverá ressarcimento de gastos com deslocamento (*e.g.* combustível) ou qualquer outro ressarcimento ocasionado pelas visitas.**

### **2.3. Dos produtos a serem entregues pelos profissionais:**

**2.3.1. Produto 1:** Relatório contendo a comprovação da execução das atividades relacionadas nos itens “2.1.1 a “2.1.5” do item 2 deste Edital.

**2.3.2. Produto 2:** Relatório contendo a comprovação da execução das atividades relacionadas nos itens “2.1.6 a “2.1.8” do item 2 deste Edital.

**2.3.3. Produto 3:** Relatório contendo a comprovação da execução das atividades relacionadas no item “2.1.9” do item 2 deste Edital.

### **2.4. Cronograma de Execução:**

**2.3.1** O Contrato de Prestação de Serviços de Supervisão terá um prazo de vigência de 06 (seis) meses, no entanto as atividades deverão ser executadas conforme cronograma abaixo, contados da data de

assinatura do contrato a ser firmado com o (a) profissional selecionado (a).

<b>PRODUTO</b>	Data de entrega
<b>Produto 1</b>	30 dias após a assinatura do Contrato
<b>Produto 2</b>	12 semanas após o início das aulas (previsto para 15/02/2021)
<b>Produto 3</b>	previsto para 17/05/2021

**2.3.2** Os produtos deverão ser apresentados na forma de documento PDF, devidamente assinado, enviado por e-mail para a coordenação do Projeto.

**2.3.3** A FINATEC terá o prazo de até 07 (sete) dias corridos para avaliação dos produtos, caso necessário, o contratado terá o prazo de até 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas pela FINATEC.

### 3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO

**3.1.** O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

<b>Profissional</b>	<b>Requisitos Obrigatórios</b>
<b>Supervisor</b>	Currículo acessível na plataforma lattes ( <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a> )
	Possuir formação superior em qualquer área, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

**3.2.** O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será eliminado.

### 4. REQUISITOS DESEJÁVEIS DE SELEÇÃO

**4.1.** O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis:

<b>Profissional</b>	<b>Requisitos Desejáveis</b>
<b>Supervisor</b>	Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) nas áreas correlatas ao Programa.
	Atuação profissional mínima de 12 (doze) meses ligada à capacitação e/ou coordenação e/ou supervisão e/ou mediação de equipes de trabalho relacionadas a prática de exercícios físico para a promoção da saúde.
	Experiência e/ou formação na atuação em projetos envolvendo exercício físico para a promoção da saúde.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **o dia 26 de novembro de 2020 ao dia 04 de dezembro de 2020**. É obrigatório identificar no assunto: **“PROGRAMA BRASIL EM MOVIMENTO: ATIVIDADE FÍSICA COMO ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE”** e anexar todos os arquivos, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail.

**5.2.** No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

**5.2.1.** Documentação necessária para cumprir os requisitos obrigatórios:

**5.2.1.1.** Currículo acessível na plataforma lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

**5.2.1.2.** Possuir formação superior em qualquer área, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**5.2.2.** Documentação necessária para cumprir os requisitos desejáveis:

**5.2.2.1.** Comprovantes de curso de especialização, mestrado ou doutorado em áreas correlatas ao Programa;

**5.2.2.2.** Publicação em periódico científico;

**5.2.2.3.** Publicação em diário oficial;

**5.2.2.4.** Contrato de Trabalho;

**5.2.2.5.** Registro na carteira profissional (CTPS).

**5.3.** Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.

**5.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**5.5.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**5.6.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**5.7. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**5.8.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF”.

**5.9.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.10.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (TRÊS) etapas:

**6.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **3.1**;

**6.1.2. ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **4.1**;

**6.1.3. ETAPA 3** – Entrevista Pessoal;

**6.2.** A seleção dos supervisores de que trata este Edital será feita em uma única fase, sendo a nota final a soma da pontuação obtida em cada fase;

**6.3.** A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pelo coordenador do projeto.

## **7. ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1. ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**7.2.** A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher esses requisitos estará eliminado;

**7.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** e **ETAPA 3**.

## **8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**8.1. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

### **Requisitos Pontuáveis**

<b>CrITÉRIOS De Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
a) Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação nas áreas correlatas ao Programa. Especialização: 10 (dez) pontos; Mestrado: 15 (quinze) pontos; Doutorado: 30 (trinta) pontos. (Será pontuada apenas a maior titulação)	0 a 30
b) Atuação profissional ligada à capacitação e/ou coordenação e/ou supervisão e/ou mediação de equipes de trabalho relacionadas a prática de exercícios físico para a promoção da saúde, comprovada por meio do documento oficial emitido por instituição pública ou privada, tais como: contrato de trabalho, registro em carteira profissional (CTPS), publicação em periódico científico, publicação em diário oficial. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por ano e/ou por publicação em periódico científico da área de atividade física/exercício físico.	0 a 35
c) Experiência e/ou formação na atuação em projetos envolvendo exercício físico para a promoção da saúde. 5 (cinco) pontos a cada ano ou curso com carga horária $\geq 30$ h realizado.	0 a 35
<b>Total de Pontos</b>	
<b>100</b>	
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
<b>CrITÉRIOS De Avaliação</b>	
a) Currículo acessível na plataforma lattes ( <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a> )	<b>REQUISITOS NÃO PONTUÁVEIS</b>
a) Formação superior em qualquer área, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	

**8.1.2.** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**8.1.3.** Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis estará classificado.

**8.1.4.** Somente os **08 (oito) candidatos que obtiverem a maior pontuação serão convocados para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.**

**8.1.5.** A FINATEC poderá convocar para a Entrevista Pessoal os próximos candidatos da lista de classificados, caso os primeiros 8 classificados não atinjam a pontuação mínima necessária para aprovação na ETAPA 3.

**8.2. ETAPA 3** – A entrevista pessoal terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>Critérios para Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
a) Conhecimento e experiência prática na implementação no gerenciamento de recursos e trabalho em equipe.	0 a 30
b) Habilidade de comunicação clara, entre diferentes áreas de conhecimento	0 a 30
c) Habilidade de resolução de problemas/ relacionamento interpessoal.	0 a 40
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

**8.2.1.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

**8.2.2.** Em virtude da Declaração de Pandemia do Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, a Entrevista Pessoal ocorrerá por vídeo chamada.

**8.2.3.** Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior pontuação nesta ETAPA 3.

**8.2.4.** Em caso de empate a classificação observará o candidato que tiver a maior idade.

**8.3.** Todos os Requisitos Obrigatórios e Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não serem atendidos e de não serem pontuados, conforme o caso. Os documentos devem ser entregues no momento do envio da candidatura.

## **9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.2.** Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2 e ETAPA 3**;

**9.3.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.3.1.** Maior idade.

**9.3.2.** Maior pontuação na Etapa 2 **(VERIFICAR COM COORDENADOR)**

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Processo e Inscrições	26/11/2020 a 04/12/2020
Avaliação Curricular	07 a 11/12/2020
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14/12/2020
Período de Recurso	14 a 16/12/2020
Resposta aos Recursos	17 a 21/12/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo I e Anexo II</b> preenchido.	22/12/2020

## 11. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL E FORMA DE PAGAMENTO

**11.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega e aprovação dos produtos relacionados nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 em até 10 (dez) dias úteis, conforme prazos e valores correspondentes descritos abaixo:

<b>Produto</b>	<b>Prazo para pagamento após a entrega e aprovação do produto</b>	<b>Valor bruto</b>
Produto 1	30 dias	R\$ 3.300,00
Produto 2	30 dias	R\$ 4.200,00
Produto 3	30 dias	R\$ 4.500,00

**11.3.** Os valores acima são brutos. Sobre o valor dos pagamentos haverá a retenção do Imposto de Renda – IR e demais tributos incidentes conforme legislação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.2.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**12.2.1.** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**12.2.2.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**12.3.** As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

**12.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

**12.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**12.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**12.7.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 26 de novembro de 2020.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 046/2020**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 046/2020**

<b>FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS</b>			
<b>NOME</b>			
<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	<b>UF</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>SEXO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>		<b>SESSÃO ELEIT.</b>	
<b>ZONA ELEITORAL:</b>		<b>PIS/PASEP/NIT:</b>	
<b>DATA DO CADASTRO NO PIS:</b>			
<b>FILIAÇÃO</b>			
<b>NOME PAI:</b>		<b>DATA NASCIMENTO:</b>	
<b>NOME MÃE:</b>		<b>DATA NASCIMENTO:</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>			
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>RAÇA/COR:</b>	<b>COR DOS CABELOS:</b>	
<b>TIPO SANGUÍNEO:</b>	<b>COR DOS OLHOS:</b>	<b>TEM SINAIS?</b>	
<b>PESO:</b>	<b>ALTURA:</b>	<b>RELIGIÃO:</b>	
<b>DOADOR? (S ou N)</b>	<b>FUMANTE? (S ou N)</b>	<b>É PNE? Se sim, qual deficiência?</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>LOGADOURO:</b>			<b>NÚMERO:</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>			
<b>CIDADE:</b>		<b>BAIRRO:</b>	
<b>CEP:</b>			
<b>PAÍS:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>(DDD) TEL. RESIDENCIAL:</b>		<b>(DDD) CELULAR:</b>	
<b>TIPO DE CONTA BANCÁRIA:</b>		<b>BANCO:</b>	
<b>N° DO BANCO:</b>	<b>CONTA:</b>	<b>N° DA AGENCIA:</b>	
<p align="center">Data: ___/___/___</p> <p align="center">_____</p> <p align="center"><b>Responsável pelos dados</b></p>			